



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Rua 03 de dezembro, 307 – Santa Terezinha – CEP. 68210-000

curuaprefeituramunicipal@gmail.com

---

LEI MUNICIPAL Nº 399/2024, de 19 de março de 2024.

**Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 383, de 06/12/2022.**

GIVANILDO PICANÇO, prefeito constitucional do município de Curuá, Faço saber que a Câmara Municipal de Curuá aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal Nº 383, de 06 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 19 de março de 2024.

  
Givanildo Picanço Marinho  
Prefeito Municipal de Curuá  
CPF: 760.463.382-84

**GIVANILDO PICANÇO MARINHO**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal, e site [www.curua.pa.gov.br](http://www.curua.pa.gov.br), no dia 19 de março de 2024.

  
MANOEL OVIDIO NETO  
Sec. de Adm., Planejamento e Finanças